



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº 78 -Data 27/06/2024

Esta é a Edição Nº 78 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:
www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, torna público o extrato do contrato n° 49/2024.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços relacionados à seleção e eleição de candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar (Titular e Suplente) à Secretaria Municipal de Assistência Social de São Sebastião do Oeste/MG. Vigência: 12 meses. CONTRATADA: CEULS – CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTA LUCIA LTDA, CNPJ N° 41.630.943/0001-85. Valor R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Dotação Orçamentária 02.09.01.08.243.0801.2.067-3.3.90.39.00. Eduarda Rodrigues de Faria – Servidora Municipal.

PORTARIA Nº 30, DE 27 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 30, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia servidor para exercício de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 88 da Lei da Orgânica do Município e considerando especialmente o disposto na Lei Complementar nº 113, de 05 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º. Nomear DAYANE APARECIDA BOTELHO, brasileira, solteira, CPF nº 141.162.166-23, Carteira de Identidade nº MG – 20.864.551, Título de Eleitor nº 209993740205, residente e domiciliada na Rua Divinópolis, nº 48, Centro – São Sebastião do Oeste – Minas Gerais – 35567- 000 para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Alimentação Escolar.

Art. 2º. A presente nomeação dar-se-á em substituição à licença maternidade de Nayara Freitas Rabelo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de maio de 2024.

São Sebastião do Oeste, 27 de junho de 2024.

BELARMINO 
LUCIANO
LEITE:0400655
2840

Belarmino Luciano Leite

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

PORTARIA Nº 31, DE 27 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 031, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração de
ocupante de cargo efetivo.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 88, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando especialmente o disposto na lei complementar nº 113/2021 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de Diretor de Departamento de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, a servidora Jaqueline Maria Guimarães.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor em 01 de julho de 2024.

São Sebastião do Oeste, 27 de junho de 2024.

BELARMINO
LUCIANO
LEITE:04006552840
14.2916-13700

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por BELARMINO LUCIANO
LEITE:04006552840
Data: 2024.06.27
14:29:16 -03'00'

PORTARIA Nº 32, DE 27 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 032, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia servidor para exercício de
Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 88 da Lei da Orgânica do Município e considerando especialmente o disposto na Lei Complementar nº 113, de 05 de fevereiro de 2021 e suas alterações, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º. Nomear JAQUELINE MARIA GUIMARÃES, brasileira, solteira, CPF nº 865.800.866-53, Carteira de Identidade nº MG – 12.275.345 SSP/SP, Título de Eleitor nº 0974 5442 0272, residente e domiciliada na Comunidade Rural serra Negra – São Sebastião do Oeste – Minas Gerais – CEP: 35.567; para exercer o cargo de Procuradora Geral do Município.

Art. 2º. O servidor nomeado deverá apresentar no ato de posse os seguintes documentos:

I – declaração de bens na forma do artigo 13 da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992;

II – cópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor.

III – comprovante de endereço atualizado, máximo 30 (trinta) dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

IV – declaração de inexistência de acumulação ilícita de cargo público, na forma do disposto no artigo 37, XVI, da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º. O servidor do quadro de carreira do Município de São Sebastião do Oeste nomeado para exercer cargo em comissão é dispensado de apresentar os documentos de que trata o artigo 2º desta Portaria, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos manter atualizada a pasta funcional do mesmo.

Parágrafo Único. O servidor de que trata o caput deste artigo poderá, no ato de nomeação, optar por perceber a remuneração do cargo de carreira, em detrimento da remuneração estabelecida em lei para o cargo em comissão para o qual for nomeado.

Art. 4º. O servidor nomeado para exercer cargo em comissão é segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), salvo o servidor de carreira, vinculado a regime próprio de previdência.

Art. 5º. Além das atribuições próprias estabelecidas para o cargo Procurador Geral, compete ainda ao titular:

I - planejar, organizar, controlar, coordenar e promover por todos os meios ao seu alcance o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção;

II - assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal em assuntos referentes à especialidade de sua pasta;

III - despachar com o Chefe do Poder Executivo Municipal o expediente do Órgão que dirige;

IV - representar oficialmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal sempre que para isto for credenciado;

V - submeter à consideração do Chefe do Poder Executivo Municipal os assuntos afetos à sua competência;

VI - acompanhar o desenvolvimento da execução física e financeira dos programas e atividades a cargo do Órgão que dirige, promovendo controle rigoroso das despesas de acordo com o Orçamento Municipal, observando os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal;

VII - apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, mensal e anualmente, o relatório das atividades do Órgão sob sua direção.

Art. 6º. O servidor nomeado para exercer cargo em comissão poderá ser exonerado a qualquer tempo, mediante simples Portaria, prescindindo de justificativa por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor em 01 de julho de 2024.

São Sebastião do Oeste, 27 de junho de 2024.

BELARMINO
LUCIANO
LEITE.64006552840

Assinado em forma digital
por BELARMINO LUCIANO
LEITE.64006552840
Data: 2024.06.27
14:27:41 -03'00'

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

DECRETO Nº 1541, DE 27 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 1541, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a renúncia de Vítor de Oliveira dos Santos ao cargo de Conselheiro Tutelar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e em conformidade com o dispositivo na Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aceita a renúncia de Vítor de Oliveira dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 14.29.59-03/007, ao cargo de Conselheiro Tutelar do Município de São Sebastião do Oeste, apresentada em 17 de junho de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Oeste, 27 de junho de 2024.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal

BELARMINO LUCIANO LEITE:04006552840
Assinado de forma digital por BELARMINO LUCIANO LEITE:04006552840
Dados: 2024.06.27 14:29:59 -03'00'

DECRETO Nº 1542, DE 27 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 1542, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Declaram inservíveis bens do Município de São Sebastião do Oeste.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados inservíveis para o serviço público municipal dos seguintes bens patrimoniais:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO
Lote I	Móveis para escritório em aço, eletrodomésticos, dentre outros, para reciclagem e/ou conserto
Lote II	Mesas, cadeiras, armários em aço, dentre outros, para reciclagem
Lote III	Materiais de informática, ventiladores e outros, para reciclagem e/ou conserto
Lote IV	Armários em aço, fios para internet, dentre outros, para reciclagem
Lote V	Exaustor com motor
Lote VI	Madeira de demolição. Aproximadamente 3m³ (três metros cúbicos) sendo cerca de 80% em paraju 6x8
Lote VII	Telhas de demolição colonial tipo Plam. Aproximadamente 1200 unidades
Lote VIII	Portas e portões em aço, portas em madeira maciça e prancheta
Lote IX	Telhas de demolição em amianto. Aproximadamente 300 unidades em 2,44 x 1m
Lote X	FORD/ CARGO 1717 E CAR/CAMINHÃO/MEC. OPERAC. ANO 2009/2009, PLACA HLF-1171, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL: DIESEL
Lote XI	PAS/ AUTOMÓVEL RENAULT SANDERO AUTH 10 ANO 2018/2019, PLACA QOR-6144, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA

Art. 2º. Fica determinada a tomada de providências para a alienação dos mencionados no artigo anterior, obedecida a legislação pertinente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 27 de junho de 2024.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal

BELARMINO LUCIANO LEITE:04006552840
Assinado de forma digital por BELARMINO LUCIANO LEITE:04006552840
Dados: 2024.06.27 15:42:00 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

DECRETO Nº 1543, DE 27 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 1543, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia Comissão de Avaliação de bens públicos para Leilão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores: Juscelino Bernardes Teixeira, Ademar Francisco Elói e Gutemberg Antônio Dias para, sob a presidência do primeiro, formar a Comissão de Avaliação de Bens Públicos decretados inservíveis pelo Decreto nº 1542/2024.

Art. 2º. A Comissão nomeada terá a incumbência de avaliar os bens declarados inservíveis pelo Decreto nº 1542/2024, cuja características e descrição constam no mencionado Decreto.

Art. 3º. Competirá à Comissão a fixação do valor mínimo para a arrematação dos objetos, de cujo Parecer se constituirá laudo que será remetido ao Sr. Prefeito Municipal para despacho final.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 27 de junho de 2024.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal

BELARMINO
Assinado de forma
digital por
O LUCIANO
LEITE:0400
6552840
LUCIANO
LEITE:040012340
Código:202406.27
15:58:55 - 07/07

AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

Conforme Decreto nº 1543/2024, segue abaixo Avaliação dos bens declarados inservíveis:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO
Lote I	Móveis para escritório em aço, eletrodomésticos, dentre outros, para reciclagem e/ou conserto	R\$ 300,00
Lote II	Mesas, cadeiras, armários em aço, dentre outros, para reciclagem	R\$ 300,00
Lote III	Materiais de informática, ventiladores e outros, para reciclagem e/ou conserto	R\$ 200,00
Lote IV	Armários em aço, fios para internet, dentre outros, para reciclagem	R\$ 200,00
Lote V	Exaustor com motor	R\$ 900,00
Lote VI	Madeira de demolição. Aproximadamente 3m³ (três metros cúbicos) sendo cerca de 80% em paraju 6x8	R\$1.000,00
Lote VII	Telhas de demolição colonial tipo Plam. Aproximadamente 1200 unidades	R\$ 200,00
Lote VIII	Portas e portões em aço, portas em madeira maciça e prancheta	R\$1.000,00
Lote IX	Telhas de demolição em amianto. Aproximadamente 300 unidades em 2,44 x 1m	R\$ 300,00
Lote X	FORD/ CARGO 1717 E CAR/CAMINHÃO/MEC. OPERAC. ANO 2009/2009, PLACA HLF-1171, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL: DIESEL	R\$80.000,00
Lote XI	PAS/ AUTOMÓVEL RENAULT SANDERO AUTH 10 ANO 2018/2019, PLACA QOR-6144, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA	R\$12.000,00

São Sebastião do Oeste, 27 de junho de 2024.

Juscelino Bernardes Teixeira

Ademar Francisco Elói

Gutemberg Antônio Dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

DECRETO Nº 1543, DE 27 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 1544, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia servidor para a função de

Leiloeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Srta. EDUARDA RODRIGUES DE FARIA, agente de contratação do Município, nos moldes do Decreto nº 1474, DE 10 DE MARÇO DE 2023, para exercer a função de Leiloeiro e proceder ao leilão de bens públicos móveis do Município, conforme Decretos nºs 1542/2024 e 1543/2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 27 de junho de 2024.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal

BELARMINO
O LUCIANO
LEITE:0400
6552840

Assinado de forma
digital por
BELARMINO
LUCIANO
LEITE:04006552840
Dados: 2024.06.27
16:01:58 - 43197



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO